



ESTADO DE SERGIPE  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA

**LEI Nº 634/2018  
DE 30 DE JULHO DE 2018**

**Declara de utilidade pública municipal a Associação dos Moradores do Bairro Nó Cego e adjacências – AMBANCA e das outras providências.**

A Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda, Estado de Sergipe, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono Lei:

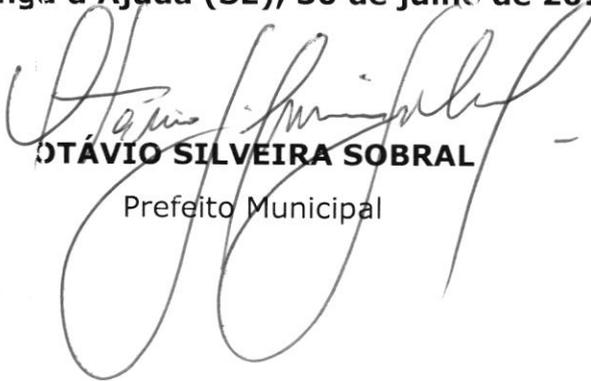
**Art. 1º** - É declarada de utilidade pública municipal a Associação dos Moradores do bairro No Cego e adjacências – AMBANCA, organização civil, de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro municipal de Itaporanga D' Ajuda, no Estado de Sergipe.

**Art. 2º** - Cessarão os efeitos de declaração pública caso a entidade:

- I- Substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias.
- II- Altera a sua denominação, e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contado da averbação do Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Itaporanga d'Ajuda (SE), 30 de julho de 2018.**

  
**OTÁVIO SILVEIRA SOBRAL**

Prefeito Municipal